



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano XV - Edição nº 01915 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8373B931297678E9089C1BF1B3772F3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001-2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- RESOLUÇÃO Nº 002-2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2023 de 31 de maio de 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA para a manutenção dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social ao longo do ano de 2023, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio - BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 001/2023, no uso da competência que lhe a Lei Municipal Nº.475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 5.225 de 07 de março de 1996 que regulamenta o funcionamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instituído pela Lei nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 11.048 de 09 de maio de 2008, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os recursos pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS para serem transferidos ao longo do ano de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

de Assistência Social – FMAS, o valor anual de R\$ 75.488,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) e mensal no valor R\$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro

reais), e mais uma parcela única no ano de R\$ 5.000,00 (cinco) referente ao IGDSUAS-BAHIA, a título de cofinanciamento estadual, para serem utilizados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos serviços de ação continuada, de acordo com cada piso de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;

E, CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para o ano de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Parágrafo 1º - Quanto ao à previsão de atendimento físico:

A – Serviços Socioassistenciais:

SERVIÇO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	META PACTUADA
		ESTADO	ESTADO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIO EVENTUAL	Famílias em situação de vulnerabilidade e risco	XX	Conforme Demanda
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	Família referenciada pelo CRAS	7.000 famílias referenciadas	7.000 famílias
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSOS - SCFV	Família cadastrada no CadUnico com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, referenciada ao serviço, com presença de criança de até 6 anos e/ou idoso	430	430
IGD SUAS BAHIA	-	-	-

Parágrafo 2º - Quanto à previsão das metas financeiras do Cofinanciamento Estadual:

DETALHAMENTO DO SERVIÇO	BLOCO DE FINANCIAMENTO	VALOR MÊS	VALOR ANO
Benefício Eventual	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.400,00	16.800,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.700,00	44.400,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		774,00	9.288,00
IGDSUAS - BAHIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS DA BAHIA	-	5.000,00 (PARCELA ÚNICA)
TOTAL		5.874,00	75.488,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5CD0C06E4791B6F8D27A3175711C2D07

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Parágrafo 3º - Resumo Executivo

ÍTEM	VALOR (R\$)
Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS	75.488,00
Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	102.773,29
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	1.089.882,06
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício	1.268.143,35

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teodoro Sampaio-BA, 31 de maio de 2023.


Dinaldete Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CD0C06E4791B6F8D27A3175711C2D07

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio-BA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso da competência a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I -descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II -participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO que conforme disciplina o art. 70, parágrafo único desta Constituição Federal, a prestação de contas consiste em obrigação legal e objetiva a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONSIDERANDO que conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, o Piso de Alta Complexidade I é utilizado para manutenção dos serviços da rede de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos e adultos em situação de vulnerabilidade social, precisando ser abrigados, em casas lares, albergues, abrigos que garantam proteção integral às famílias, acolhendo seus membros, que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou que necessitem ser afastados temporariamente de seu núcleo familiar ou comunitário;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 127/2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, determina sobre a ciência do Conselho em relação às celebrações de convênios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais identificados pelos números 9.266/04 e 16.968/16 que estabelecem regras gerais para prestação de contas;

CONSIDERANDO a Portaria SJDHDS nº 123/2016 que dispõe sobre as regras gerais do sistema de transferência fundo a fundo;

RESOLVE:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gabinete da Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para a manutenção dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Teodoro Sampaio-BA, executado ao longo do ano de 2022.

Art. 2º - Considerando que não houve descontinuidade dos Serviços Socioassistenciais, fica o Órgão Gestor autorizado a reprogramar o saldo abaixo discriminado, observando:

- o Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual já aprovado neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- solicitar integração dos mesmos no orçamento de 2023, a título de superávit financeiro, obedecendo à determinação contida na Lei federal 4320/64;
- obrigatoriamente respeitar o nível e proteção social;
- saldos a serem reprogramado:

CONTA CORRENTE	SALDO IDENTIFICADO
211431-3 PSB	28.555,90
111430-1 BE	10.460,21
VALOR TOTAL A REPROGRAMAR	R\$ 39.016,11

Art. 3º - Todas as despesas realizadas no exercício de 2022, com recursos disponibilizados pelo FEAS, foram executados de acordo com a finalidade do bloco de financiamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 31 de maio de 2023.


Dinaldete Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8373B931297678E9089C1BF1B3772F3